
Ata número um

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniu, pelas onze horas, no gabinete da Direção, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional. Estiveram presentes o Presidente do Júri, Fernando António Veloso Ribeiro, Adjunto da Diretora, e os Vogais efetivos, Maria Carmo Ribeiro Cruz Laia Franco, Subdiretora, e Manuel Américo Costa Cruz Abreu, Encarregado Operacional.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um: Aprovação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar e a grelha classificativa;

Ponto Dois: Aprovação dos critérios de desempate.

Dando cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos, o Júri, aprovou a aplicação dos parâmetros de avaliação, a ponderação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional.

A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP)/2$$

- a) A Habilitação Literária (HAB) será graduada com a seguinte pontuação:
- i) 20 Valores – Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
 - ii) 16 Valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
 - iii) 12 Valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;

iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

b) A Experiência Profissional (EP) corresponde ao tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço;

ii) 16 Valores – de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;

iii) 14 Valores – de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;

iv) 12 valores – menos de 1 ano de tempo de serviço;

v) 10 valores – sem experiência profissional.

No âmbito do ponto dois da ordem de trabalhos, o Júri definiu os critérios de desempate a aplicar caso de igualdade de valoração, a saber:

a) Os constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019;

b) O número de dias de experiência profissional no âmbito do exercício de funções ou atividades idênticas às de assistente operacional;

c) A habilitação académica;

d) A antiguidade das habilitações literárias, sendo dada preferência ao candidato que tiver concluído o último nível académico há mais tempo.

e) O número de horas de formação profissional diretamente relacionada com a área funcional;

f) O número de horas de formação profissional indiretamente relacionada com a área funcional.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, lida e assinada pelos membros do Júri.

Presidente - Fernando António Veloso Ribeiro



1º Vogal efetivo - Maria Carmo Ribeiro Cruz Laia Franco



2º Vogal efetivo - Manuel Américo Costa Cruz Abreu

